



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D  
OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA



Projeto de Lei nº. 1.633 de 18 de fevereiro de 2025.

**SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo a efetuar a Reestruturação de vencimentos básicos dos servidores públicos do município de São Felipe d’Oeste e dá outras providências”.**

O Prefeito do Município de São Felipe D’Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que encaminha para análise e votação o seguinte:

**PROJETO DE LEI**

Considerando o Decreto Federal nº 12.342, de 30/12/2024 que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025, no valor de R\$ 1.518,00.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a reestruturar os vencimentos básicos dos servidores de São Felipe d’Oeste, retroativo ao dia 01 de janeiro de 2025 que passará a vigorar com o seguinte valor:

Parágrafo Único: O valor do salário básico dos servidores municipais de São Felipe d’Oeste não poderá ser inferior ao valor de **R\$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais)**.

Art. 2º - O supracitado valor deverá contemplar os servidores efetivos e comissionados que estejam recebendo salário básico abaixo de R\$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais).

Art. 3º - Fica autorizado o pagamento da diferença de vencimento da categoria com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2025 e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D’Oeste-RO, aos Dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/02/2025).

***Sidney Borges de Oliveira***  
***Prefeito de São Felipe d’Oeste***





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D  
OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA



**Mensagem de Lei nº. 1204/2025 de 18 de fevereiro de 2025.**

Excelentíssima Presidente,

LEIZA MARIA SOARES

Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1633/2025** que “**Autoriza o Poder Executivo a efetuar a Reestruturação de vencimentos básicos dos servidores públicos do município de São Felipe d'Oeste e dá outras providências**”.

Considerando o Decreto Federal nº 12.342, de 30/12/2024 que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025, no valor de R\$ 1.518,00.

A Administração Municipal busca com o presente projeto de lei efetuar uma justa remuneração ao salário base dos servidores municipais retroativo ao dia 01/01/2025.

Certo de que essa Casa Legislativa saberá apreciar o presente Projeto de Lei de forma democrática e lastreada no Princípio da Razoabilidade, um dos pilares do Regime Democrático, elevo o ensejo de votos, estima e considerações.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 18 de fevereiro de 2025.

Sidney Borges de Oliveira

***Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO***

Prefeitura de São Felipe d'Oeste  
Este documento foi assinado digitalmente por Sidney Borges de Oliveira (CPF ###.###.697-##), em 19/02/2025 - 09:17, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e  
ou pelo link: <https://lksign.lxsistemas.com.br/pmsaofelipe/documentoAssinado/58403>. Folha 2 de 2

